

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental completo e incompleto para o quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Tarauacá, vem a público convocar os candidatos Portadores de Necessidades Especiais abaixo relacionados para Perícia Médica a realizar-se no dia **23/05/2014** a partir das **14:00** horas no seguinte endereço: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA FRANCISCA DA COSTA CABRAL (DOQUITA)**, Rua Floriano Peixoto, S/N – Centro – Tarauacá – CEP: 69.970-000, Complemento: ao lado da Antiga SUPCAM n°425.

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
2587	ANDRÉ VINICIUS RIVERA DE SOUZA;
94	FRANCISCO LAZARO DE FIGUEIREDO NERI;
3602	MARDILSON DA ROCHA NASCIMENTO;
3649	MARDSON EMES FELIPE DOS SANTOS SILVA;
3171	MARIA CELIANE DOS SANTOS;
3173	MARIA GLECIANE SILVA DE LIMA;
2457	PÂMELA BENTO PEREIRA;
3317	RANA MARIA MARINHO FONTINELES;
3177	RISOLETE DE ARAÚJO ROQUE;
661	TAILÂNDIA MARIA CORRÊA BELMIRO.

3.4.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n° 3.298/1999, e alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

3.4.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela FUNDAPE por ocasião da realização da perícia médica.

3.4.6.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUCÁ



3.4.6.5 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido até 30 dias antes da publicação do edital, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

3.4.6.6 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.